



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
COMISSÃO PERMANENTE DE ECONOMIA

RELATÓRIO E PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO
LEGISLATIVO REGIONAL “PRIMEIRA ALTERAÇÃO AOS ESTATUTOS DA
AGÊNCIA PARA A PROMOÇÃO DO INVESTIMENTO NOS AÇORES, E.P.E.
(APIA), APROVADOS PELO DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL Nº
24/2006/A, DE 24 DE JULHO”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES ARQUIVO	
Entrada	0254 Proc. Nº 102
Data	09 / 01 / 22 Nº 37 / 08

PONTA DELGADA, 12 DE JANEIRO DE 2009



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

A Comissão Permanente de Economia reuniu no dia 12 de Janeiro de 2009, na Delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, na cidade de Ponta Delgada, a fim de apreciar e dar parecer sobre a proposta de Decreto Legislativo Regional “primeira alteração aos estatutos da Agência para a Promoção do Investimento nos Açores, E.P.E. (APIA), aprovados pelo Decreto Legislativo Regional nº 24/2006/A, de 24 de Julho”.

CAPÍTULO I

ENQUADRAMENTO JURÍDICO

A Proposta de Decreto Legislativo Regional foi apresentada ao abrigo da alínea t) do art.º 60.º, da Lei 61/98, de 27 de Agosto – Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e nos termos do art.º 114.º, do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e apreciada nos termos da alínea a) do art. 42.º do referido Regimento.

CAPÍTULO II

APRECIAÇÃO NA GENERALIDADE E ESPECIALIDADE

A presente Proposta de diploma, procede, à alteração dos Estatutos da “Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, E.P.E. (APIA)”, aprovados pelo Decreto Legislativo Regional nº 24/2006/A, de 28 de Julho”.

A alteração dos Estatutos da Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, E.P.E. (APIA) determina em todos os seus pontos, que a respectiva tutela e superintendência, económica e financeira, será exercida pelo membro do Governo dos Açores responsável pelo investimento externo.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTONÓMOMA DOS AÇORES

A Comissão deliberou ouvir em audição o Secretário Regional da Presidência.

A Comissão ouviu o Secretário Regional da Presidência, na delegação da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, em Ponta Delgada, em 12 de Janeiro de 2009.

O Senhor Secretário Regional da Presidência disse o Governo Regional dos Açores, propunha a alteração dos Estatutos da Agência para a Promoção do Investimento dos Açores, E.P.E. (APIA), apenas com o intuito de alterar respectiva tutela e superintendência, económica e financeira, para o membro do Governo dos Açores responsável pelo investimento externo. A justificação desta alteração, sublinhou, prende-se com a adequação da APIA à nova orgânica do Governo dos Açores. A organização e funcionamento do Governo, segundo a C.R.P., é da sua exclusiva competência.

O Deputado Jorge Macedo perguntou, se a alteração de tutela da APIA, da Vice-presidência do Governo para a Secretaria da Economia se devia ao reconhecimento da parte do Governo dos Açores da pouca produtividade da referida Agência, acrescentado que em equipa que ganha não se mexe. Concluiu, afirmando que a mudança de estratégia é a assunção de que o Governo falhou nesta matéria.

O Senhor Secretário respondeu, que a mudança de tutela e superintendência, se devia apenas às alterações na orgânica do Governo dos Açores.

O Deputado José Cascalho perguntou para que servia a APIA. Questionou a razão pela qual a APIA apoiava a privatização de cantinas escolares e edificação escolas privadas. Referiu também que em 3 anos de actividade da agência, não tinha conhecimento de nenhum plano de actividades, nem dos objectivos da empresa, aliás uma obrigação referida no diploma dos seus estatutos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTONÓMOMA DOS AÇORES

O Senhor Secretário respondeu, que obviamente as perguntas que estavam a ser feitas pelo Senhor Deputado, deveriam ser feitas ao responsável pela tutela da APIA. A sua presença na Comissão justificava-se no âmbito da explicação da mudança de tutela da referida agência.

O Deputado Pedro Medina disse que a alteração aos estatutos da referida agência, para além de uma mera alteração orgânica, era o assumir, da parte do Governo dos Açores, do falhanço da sua política de captação de investimento externo para a Região.

O Sr. Secretário da Presidência respondeu que o que estava em causa era apenas a mudança de tutela da APIA e nada mais e que era neste âmbito que estaria disposto a discutir com os membros da Comissão.

O Deputado Francisco Vale César, afirmou que o que o âmbito da discussão era muito simples e concreto; era apenas mudança de tutela e superintendência, económica e financeira. Aspecto esse, que podia e devia ser enquadrado nas competências exclusivas do Governo dos Açores, segundo o ponto 6º do art.º 231, da Constituição da República Portuguesa, de organização e funcionamento próprio. Para além disso, disse, que se a oposição queria fazer um juízo de valor sobre o funcionamento da APIA, podia ter requerido a presença do Secretário da tutela para discutir este mesmo funcionamento, à semelhança do que fez com o Secretário da Agricultura no ponto da ordem de trabalhos anterior.

A Comissão deliberou por maioria dar parecer favorável na generalidade à presente Proposta de Decreto Legislativo Regional, com os votos favoráveis dos Deputados do PS e do BE e a Abstenção dos Deputados do PSD e do CDS/PP, que reservaram para o plenário a sua decisão final.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTONÓMOMA DOS AÇORES

Para a especialidade a Comissão chama a atenção para a numeração dos artigos do diploma, em que, onde se lê artigo 2º pela segunda vez, deverá ler-se artigo 3º e onde se lê artigo 3º, deverá ler-se artigo 4º.

Ponta Delgada, 12 de Janeiro de 2009

O Relator

Francisco V. César

O presente relatório foi aprovado por unanimidade.

O Presidente

José de Sousa Rego